



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 3543907.407.00006801/2026-82

Órgão Gerenciador: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

CNPJ nº 00.955.107/0001-93

Endereço: Rua 06, nº 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP

Presidente da FMSRC: Dr. Marco Aurélio Mestrinel

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A presente contratação é de natureza essencial e estratégica, visando o pleno atendimento das unidades de saúde da FMSRC. A disponibilidade de enxoval adequado é indispensável para a humanização da assistência e para a garantia da segurança do paciente, prevenindo riscos biológicos e assegurando o conforto necessário durante o período de internação e atendimento.

A necessidade de reposição periódica fundamenta-se no ciclo de vida útil reduzido dos materiais têxteis hospitalares, que são submetidos a processos severos de desinfecção e lavagens industriais constantes. Tais rotinas, indispensáveis ao controle de infecção hospitalar, aceleram o desgaste das fibras, exigindo a substituição programada para que não haja comprometimento dos padrões de higiene e dignidade no atendimento ao usuário do SUS.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme demonstrado nos documentos acostados no processo (páginas do plano: 39, 41, 72, 80, 85, 92, 131 e 132). Informamos que os itens Cobertor edredom sherpa felpudo dupla face, Cobertor Térmico 100% algodão e Travesseiro de flocos de espuma viscoelástica não constam no referido plano, pois a demanda surgiu após a elaboração do plano.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição, por meio de Registro de Preços, de enxoval têxtil padronizados para a FMSRC. A solução abrange não apenas o fornecimento do bem, mas a garantia de que os materiais suportem as rotinas de desinfecção química e térmica, essenciais para o controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

O ciclo de vida do enxoval hospitalar foi analisado sob a ótica da durabilidade operacional e do custo por uso, e não apenas pelo preço de aquisição imediata:

A especificação de tecidos com maior gramatura e composição equilibrada visa estender a vida útil do bem. Materiais de baixa qualidade possuem um ciclo de vida curto, o que geraria a necessidade de novas licitações em curto intervalo de tempo.

O enxoval será submetido a ciclos constantes de lavanderia industrial. O ciclo de vida estimado para o objeto desta licitação é de, no mínimo, 50 a 70 ciclos de processamento (lavagem/secagem/calandra), mantendo suas propriedades de cobertura e integridade física.

O fornecimento de itens de baixa qualidade impactaria o ciclo de vida dos equipamentos de lavanderia, o que reforça ainda mais a necessidade de aquisição de itens de qualidade.

Ao final do ciclo de vida, o descarte será realizado conforme as normas de resíduos de saúde. O Registro de Preços permite que a reposição ocorra na medida exata do desgaste, evitando estoques obsoletos e garantindo que o ciclo de vida do enxoval nas unidades seja constante.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Entre os requisitos da contratação a serem observados destacam-se a qualidades dos itens, a conformidade com normas de segurança sanitária e o cumprimento rigoroso de prazos. Esses elementos são indispensáveis para a plena eficácia da contratação.

Também deverão ser garantidos mecanismos de acompanhamento pela Administração, a fim de assegurar que os padrões de qualidade sejam cumpridos integralmente. Esse cuidado previne falhas que possam comprometer o interesse público e a saúde dos pacientes.

Adicionalmente, espera-se que os fornecedores apresentem comprovação de capacidade técnica, logística e financeira, assegurando a plena execução do contrato.

05. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Nº	ITEM	QTDE
01	CAMISOLA HOSPITALAR	300
02	CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL 188 x 90 x 0,5cm	144
03	CAPA DE TRAVESSEIRO EM COURVIM	140
04	COBERTOR EDREDOM SHERPA FELPUDO DUPLA FACE	12
05	COBERTOR TÉRMICO 100% ALGODÃO	24
06	COBERTOR/MANTA 1,50 X 2,20 M MICROFIBRA	400
07	FRONHA PADRÃO	544
08	JOGO DE LENÇOL 3 PEÇAS, SOLTEIRO	40



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

09	JOGO DE ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	8
10	JOGO DE ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	4
11	JOGO DE ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	8
12	JOGO DE ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	5
13	LENÇOL INFERIOR COM ELÁSTICO	900
14	LENÇOL SUPERIOR SEM ELÁSTICO	1.000
15	MANTA 100% POLIÉSTER RECICLADO AZUL	100
16	TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,30	560
17	TOALHA DE MESA 8 LUGARES RETANGULAR	4
18	TOALHA DE MESA EM TECIDO 2,50 X 2,00 M	4
19	TOALHA DE MESA IMPERMEÁVEL 1,20 X 1,00 M	2
20	TOALHA DE MESA IMPERMEÁVEL 2,50 X 2,00 M	2
21	TOALHA DE MESA PVC TRANSPARENTE 2,20 X 1,40 M	2
22	TOALHA DE MESA RETANGULAR IMPERMEÁVEL 10 LUGARES	2
23	TOALHA DE ROSTO PARA ADULTO	60
24	TRAVESSEIRO DE ESPUMA	40
25	TRAVESSEIRO DE FLOCOS DE ESPUMA VISCOELÁSTICA	12
26	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE ESPUMA COM CAPA	26

O setor solicitante realizou o levantamento das quantidades necessárias para suprir o atendimento por um período de 12 (doze) meses, que corresponde a vigência da ata de registro de preços que será licitada.

06. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Para a aquisição dos itens, foram analisadas diferentes soluções e modalidades de contratação disponíveis no mercado, considerando a necessidade de eficiência, economicidade e aderência à legislação.

Alternativa 1: Licitação com Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modalidade de contratação mais adequada para a aquisição de itens de natureza contínua de consumo ou de substituição por desgaste, especialmente em um contexto de unidades de saúde com demanda variável.

Vantagens:

Flexibilidade no Dimensionamento: Permite à Fundação Municipal de Saúde solicitar os itens em remessas fracionadas, conforme o uso real, a taxa de ocupação das unidades ou a reposição por desgaste.

Gestão de Estoque e Economicidade: O consumo dos itens é variável. O SRP evita o superdimensionamento da compra e a imobilização de capital e de estoque físico desnecessário, garantindo a reposição e a manutenção do material em uso.

Agilidade e Otimização Processual: A emissão de Autorizações de Fornecimento é um processo muito mais



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

rápido do que a abertura de uma nova licitação a cada necessidade de reposição dos itens.

Desvantagens:

Risco de Descumprimento: O fornecedor pode não ter interesse em manter os preços registrados caso o mercado sofra grandes oscilações de custo (matéria-prima), podendo resultar em dificuldades no fornecimento.

Alternativa 2: Aquisição Única com Contrato

Nesta modalidade, a Fundação Municipal de Saúde realizaria uma licitação para a compra da totalidade do volume anual de itens em uma única entrega, sob contrato.

Vantagens:

Menor Burocracia no Ciclo: O processo licitatório é realizado uma única vez para toda a demanda anual.

Desvantagens:

Imobilização Financeira: Exige um grande desembolso financeiro de uma única vez, o que pode impactar negativamente o orçamento da FMSRC.

Alto Risco de Perda e Obsolescência: A aquisição de todo o volume anual de uma vez expõe o material de consumo a riscos de deterioração por armazenamento prolongado, inviabilizando a troca por itens de qualidade superior que possam surgir no mercado durante o ano.

Custos de Armazenamento: A necessidade de espaço físico adequado para o estoque de todo o volume anual seria um custo adicional e operacionalmente complexo para as unidades.

Alternativa 3: Dispensa Eletrônica de Licitação

A dispensa eletrônica é uma modalidade para contratações de baixo valor.

Vantagens:

Maior Agilidade: A dispensa eletrônica é a modalidade mais rápida de contratação, com rito processual simplificado.

Desvantagens:

Restrição de Valor (Inviabilidade Legal): O valor estimado para a demanda anual total ultrapassa o limite legal estabelecido no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 64.045,44 para bens e serviços em geral), tornando esta alternativa legalmente inviável para a demanda integral.

Inconsistência no Fornecimento e Padronização: Realizar diversas contratações por dispensa eletrônica ao longo do ano pode levar a variações de preços, fornecedores e especificações técnicas, dificultando a padronização e o controle de estoque nas unidades.

Conclusão e Justificativa da Solução Escolhida

Diante da análise comparativa e das restrições legais e operacionais, o Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como a solução mais vantajosa, eficiente e segura. O SRP atende perfeitamente à necessidade de



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

adquirir os itens de enxoval de forma contínua e fracionada, sem os riscos de imobilização financeira e de estoque da compra única e respeitando os limites legais impostos à contratação direta.

07. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

O custo total estimado é de R\$ 138.974,64 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme orçamento estimativo anexo ao processo administrativo.

Os valores estimados para essa licitação foram obtidos através de pesquisa no Preço Estimado, banco de consulta de preços praticados pela Administração Pública, o qual realizou uma média dos preços selecionados pela Agente de Contratação responsável pela pesquisa de preços.

08. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A aquisição de itens de enxoval será realizada mediante parcelamento do objeto em itens distintos, em observância ao princípio do parcelamento, que é a regra geral estabelecida na Lei nº 14.133/2021.

A produção e o fornecimento dos itens de enxoval são completamente independentes. Isso demonstra a viabilidade técnica da divisão, pois não haverá prejuízo à funcionalidade ou integridade da solução como um todo.

Vantagem Econômica e Ampliação da Competitividade (Art. 18, § 2º, II e III): O parcelamento é a solução mais vantajosa economicamente:

O risco de o fornecedor apresentar preços elevados em itens específicos para compensar margens de lucro menores em outros é maior em compras conjuntas. Ao licitar individualmente, a Administração garante o menor preço registrado para cada tipo de produto, maximizando a economicidade do processo.

O mercado de enxoval é segmentado, permitindo que fornecedores especializados (inclusive micro e pequenas empresas) participem da concorrência apenas nos itens de sua expertise. Essa estratégia atrai um maior número de licitantes e evita a concentração de mercado, conforme orientam os incisos II e III do § 2º do Art. 18.

Inexistência das Exceções para Não Parcelamento (Art. 18, § 3º): A regra do parcelamento não será afastada, pois a contratação não se enquadra em nenhuma das exceções previstas no § 3º do Art. 18:

Não há comprovação de que o fornecimento do conjunto por um único fornecedor resultaria em uma vantagem econômica superior ao ganho obtido pela maior competitividade em itens parcelados.

Os itens não configuram um sistema único e integrado, mas sim produtos de consumo/permanentes de uso individual e autônomo.

Não há padronização ou escolha de marca que leve à exclusividade na contratação de um único fornecedor para todos os itens.

Portanto, o parcelamento do objeto em itens distintos atende integralmente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução técnica, econômica e legalmente mais adequada para a aquisição pretendida.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A contratação, pautada neste planejamento, visa alcançar os seguintes resultados em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos da FMSRC:

O fornecimento contínuo e fracionado via Sistema de Registro de Preços (SRP) eliminará as interrupções na assistência causadas pela falta de insumos. Isso otimiza o tempo da equipe de enfermagem, que poderá focar no cuidado direto em vez de gerenciar a escassez de materiais.

A metodologia de pesquisa de preços, atrelada à competitividade ampliada pelo parcelamento do objeto em itens e pelo uso do SRP, assegurará a contratação pelo menor preço registrado, garantindo o uso mais eficiente e justo do recurso público, até o limite do preço unitário máximo estimado.

A utilização da Ata de Registro de Preços permitirá a aquisição de pequenas remessas, conforme a necessidade real de consumo e desgaste. Isso evita a imobilização desnecessária de grande volume de capital e minimiza os custos operacionais e os riscos de perdas por armazenamento inadequado, obsolescência ou vencimento de insumos.

A contratação é essencial para garantir o pleno funcionamento da rede de saúde, assegurando que os recursos financeiros e materiais sejam convertidos em serviços de saúde de alta qualidade e eficiência para a população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A FMSRC possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores capacitados e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Anexo I – Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a licitação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A aquisição de itens de enxoval apresenta impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de resíduos têxteis e ao processo de higienização. Para mitigar tais efeitos, a Administração buscará produtos de alta durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições precoces. Além disso, o gerenciamento do descarte



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

deverá observar a legislação vigente para resíduos de saúde, priorizando a destinação final ambientalmente adequada. A especificação técnica dos itens visará o equilíbrio entre o desempenho clínico e a sustentabilidade, incentivando práticas que minimizem o consumo de recursos hídricos e químicos durante o ciclo de vida do objeto.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Com base nos estudos técnicos e econômicos realizados, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidenciou que a aquisição de equipamentos e insumos de enfermagem é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados nas unidades da FMSRC, sendo uma necessidade prioritária.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com parcelamento em itens é a que apresenta a melhor relação custo-benefício, a maior economicidade e a maior eficiência operacional, mitigando os riscos de desabastecimento e de imobilização financeira.

A solução demonstra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa em comparação com as demais alternativas analisadas.

Diante do exposto e em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a equipe responsável declara ser VIÁVEL a contratação pretendida.

Solicitante:

Thabata Sartori Caparrotti
Chefe de Seção de Almoxarifado Administrativo

Ratifico:

Graziela Sueli Gobbi Medina
Chefe de Divisão de Logística

De acordo:

Dr. Marco Aurélio Mestrinel
Presidente da FMSRC